



Eternal Scroll e a presença do luto nas Redes Sociais: desafios da finitude no século XXI

Eternal scroll and grief's presence on social media: finitude's challenges in the 21st century

Eternal scroll y presencia del dolor en redes sociales: desafíos de la finitud en el siglo XXI

Márden Cardoso Miranda Hott¹

ID [0000-0002-2791-8677](#)

Amanda Márcia dos Santos Reinaldo²

ID [0000-0003-0283-2313](#)

Resumo: Este artigo aborda o luto, onde a "imortalidade digital" amplia os limites e significados da finitude, gerando sobrecarga emocional e prolongando o sofrer. A espetacularização do luto *online* transforma a dor em conteúdo, afetando a intimidade da perda. Discute-se o direito ao esquecimento pós-morte como questão ética, dada a lacuna em protocolos e legislação para legados digitais. Urge desenvolver políticas humanizadas que conciliem memória, privacidade e dignidade, promovendo um luto saudável no século XXI.

Palavras-chave: Morte Digital. Luto *Online*. Memória Virtual. Legado Digital. Presença Póstuma.

Abstract: This article addresses grief in the digital age, where "digital immortality" expands the boundaries and meaning of finitude, causing emotional overload and prolonged suffering. The spectacularization of online grief transforms pain into consumable content, affecting the intimacy of loss. The post-mortem right to be forgotten is discussed as a crucial ethical issue, given the gap in protocols and legislation for digital legacies. It urges the development of humanized policies that reconcile memory, privacy, and dignity, promoting healthy grieving in the 21st century.

Keywords: Digital Death. Online Grief; Virtual Memory. Digital Legacy. Posthumous Presence.

Resumen: Este artículo aborda el dolor en la era digital, donde la "inmortalidad digital" amplia los límites y significados de la finitud, generando sobrecarga emocional y prolongando el sufrimiento. La espectacularización del dolor online transforma el duelo en contenido, afectando la intimidad de la pérdida. Se discute el derecho al olvido post-mortem como una cuestión ética crucial, dada la laguna en protocolos y legislación para legados digitales. Urge desarrollar políticas humanizadas que concilien memoria, privacidad y dignidad, promoviendo un duelo saludable en el siglo XXI.

Palabras-Clave: Muerte Digital. Dolor Online. Memoria Virtual. Legado Digital. Presencia Póstuma.

¹ Doutora em Ciências da Educação e Saúde Pública pela *Emill Brunner World University* - EBWU. Pesquisadora Colaboradora dos Núcleos de Estudos e Pesquisas em Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas e em Educação a Distância e Educação Digital da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. *Lattes: 211173472552382* - E-mail: estagioeff@yahoo.com.br.

² Doutora em Enfermagem Psiquiátrica pela Universidade de São Paulo - USP. Professora Titular da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. *Lattes: 2056354395347381* - E-mail: amandamsreinaldo@gmail.com.

Introdução

A morte, uma experiência intrínseca à condição humana, tem sido objeto de diversas abordagens ao longo da história. Desde tempos imemoriais, esse evento é pontuado por rituais que não apenas facilitam o encerramento de um ciclo para os enlutados, mas também asseguram a continuidade simbólica da presença dos que se foram (Foresti *Et al.*, 2021, p. 395). A forma como religiões e sociedades interagem com a morte evidencia uma busca universal por significado frente ao término da vida. Elementos simbólicos como monumentos, orações e locais sagrados representam práticas que se entrelaçam a crenças sobre o destino da alma e a (in)existência de um plano transcendental (Pereira & Guerra, 2024, p. 6098). Esses rituais, embora demarquem a separação entre vivos e mortos, simultaneamente preservam laços afetivos e espirituais com os que partiram. Nessa perspectiva, a preservação da memória e das lembranças é considerada essencial para que não sejam negligenciadas ou esquecidas na sociedade contemporânea (Silva, 2023, p. 126).

Em contrapartida, com o tempo, essas práticas rituais passaram por transformações significativas, especialmente diante do avanço das tecnologias digitais e da ascensão das redes sociais. A emergência da “imortalidade digital” — conceito que descreve a continuidade da presença de indivíduos falecidos no ambiente *online* — introduz uma nova dinâmica nas formas de luto: os indivíduos falecidos permanecem acessíveis por meio de textos, imagens e interações que persistem nas plataformas (Galvão *Et al.*, 2021, p. 1). Nesse cenário, o luto digital configura-se como uma prática que promove a democratização do sofrimento, transformando as redes em espaços de partilha e memória. Nesses ambientes, as fronteiras entre ausência física e vínculo emocional são constantemente redefinidas (Barros & Oliveira, 2023, p. 274).

Adicionalmente, o rastro digital deixado por quem parte opera como um memorial simbólico, eternizando fragmentos da trajetória vivida. Ao registrar aspectos da identidade do falecido, esses espaços viabilizam a manutenção de sua presença em ambiente virtual, ainda que a interação direta esteja ausente. A tecnologia, desse modo, oferece a oportunidade de ressignificar a ausência, forjando um ambiente onde a continuidade se afigura indefinida (Mello, 2016, p. 101). Essa persistência dos vestígios digitais redefine a própria natureza da memória póstuma, convertendo o luto em um processo potencialmente contínuo, no qual a

distinção entre a lembrança do que foi e a percepção de uma presença virtual ativa se torna progressivamente mais ambígua.

Sob a ótica existencialista, comprehende-se que a essência do ser humano é construída ao longo da vida e só pode ser plenamente apreendida após a morte (Siman & Rauch, 2017, p. 110). Contudo, na era digital, essa perspectiva é desafiada. A preservação de interações e registros transfigura o modo de vivenciar o luto e gera uma sensação de permanência que, embora possa mitigar a ausência, também tensiona a noção de finitude e a relação entre essência e existência (Silva *Et al.*, 2021, p. 23). Essa persistência de um “eu digital” ativo obstrui o fechamento narrativo da vida de forma tradicional, impelindo uma reavaliação dos contornos da existência e da própria identidade para além dos limites da presença física.

Essa nova configuração acarreta implicações emocionais e sociais significativas. O sofrimento, antes elaborado de forma íntima, agora é experienciado em espaços públicos e, ocasionalmente, performáticos (Oliveira & Bezerra, 2022, p. 188). Nesse contexto, a complexidade do luto é intensificada pela constante visibilidade, que o submete a novas dinâmicas sociais de validação e interação. No ciberespaço, as interações com os falecidos não cessam, o que pode estender o processo de luto. A rolagem ininterrupta de conteúdos nas redes sociais – fenômeno conhecido como *eternal scroll* – mantém vívida a presença digital dos ausentes, dificultando o distanciamento emocional essencial à ressignificação da perda (Silva, 2023, p. 59; Khumairah, 2023, p. 79).

Diante desse panorama, a digitalização da vida humana redefine a experiência da morte, instaurando novos modos de presença, memória e vínculo pós-óbito. Este estudo propõe-se a investigar os efeitos da imortalidade digital sobre as experiências contemporâneas de luto, analisando as transformações nas formas de lidar com a finitude e suas implicações emocionais, sociais e éticas. Almeja-se compreender como a permanência dos indivíduos falecidos nos fluxos incessantes de conteúdo digital interfere na construção das memórias individuais e coletivas. Tal análise visa desafiar concepções tradicionais de despedida e, assim, contribuir para o debate interdisciplinar acerca das transformações simbólicas do luto na era digital.

A nova relação com a finitude

A origem do *eternal scroll* remonta à inovação técnica de Aza Raskin em 2006, que implementou a rolagem contínua no *Reddit* para eliminar a paginação e incentivar o consumo ininterrupto de conteúdo (Raskin, 2006, s.p.). Apesar da rápida adoção por redes sociais, o próprio Raskin expressou arrependimento, admitindo que o sistema poderia gerar um comportamento viciante (Wadhawa, 2018, s.p.). Essa reflexão levou-o a cofundar o *Center for Humane Technology*, uma organização que busca reorientar a ética do *design* tecnológico para o bem-estar humano. Em um contexto de digitalização da memória e das práticas sociais, essa tecnologia, conforme Khumairah (2023, p. 79), insere-se na formação de espaços de (dis)tensão emocional no âmbito do luto.

Desse modo, as tecnologias digitais redefiniram a maneira como os vivos interagem com os mortos. Ao converterem registros pessoais em arquivos permanentes, as redes sociais mantêm os falecidos constantemente acessíveis (Guimarães & Júnior, 2024, p. 159-160). Essa presença contínua engendra novas formas de elaboração ou postergação do luto, visto que a ausência física já não se traduz em completo silêncio. Em vez de se dissipar, o falecido permanece visível, interativo e, em certa medida, socialmente ativo, o que desafia os rituais de encerramento tradicionais e as etapas consolidadas de desapego (Barros & Oliveira, 2023, p. 285).

O luto contemporâneo é frequentemente interrompido pela persistência da presença digital, configurando-se como um fenômeno não apenas emocional, mas também mediado por plataformas que operam alheias aos ritmos naturais da vida e da morte (Silva, 2023, p. 59; Khumairah, 2022, p. 79). Essa dinâmica peculiar do ambiente *online* gera um paradoxo: ao mesmo tempo em que oferece um espaço para preservar a memória, cria uma barreira para o desapego indispensável à elaboração da ausência, tornando o processo de luto ainda mais complexo e potencialmente estendido.

Para além disso, novas práticas emergem na tentativa de reviver digitalmente os falecidos – a exemplo da animação de fotos e avatares interativos –, desafiando ainda mais a noção de finitude. Ao buscarem replicar a vida digital do indivíduo que partiu, essas inovações tecnológicas suscitam questionamentos sobre a própria irreversibilidade da morte e as fronteiras da existência pós-corpórea. Guimarães & Júnior (2024, p. 159) ressaltam que o luto digitalizado converte o falecido em uma presença imortal, e sua disponibilidade

permanente interfere na capacidade de “deixar ir”, o que pode prejudicar a elaboração da perda.

Finalmente, a exposição pública do sofrimento nas redes sociais adiciona uma camada social e ética ao processo. O luto, antes íntimo, torna-se visível e suscetível à validação ou julgamento alheio (Oliveira & Bezerra, 2022, p. 188). Essa alteração compromete o espaço privado da dor, convertendo-o em espetáculo e dificultando a interiorização do pesar. A busca incessante por engajamento e validação no ambiente *online* pode, dessa forma, sobrepor-se à genuína elaboração da perda, redefinindo as fronteiras entre o sofrimento individual e a representação coletiva da dor (Bassani & Gomes, 2021, p. 233).

A sobrecarga emocional do luto digitalizado

A permanência ilusória do falecido no ambiente digital acarreta impactos emocionais que transcendem a mera lembrança. O luto, mediado pelas redes sociais, passa a operar em um espaço de visibilidade contínua, onde os enlutados se veem frequentemente expostos a interações públicas que reavivam a dor da perda (Lemma, 2024, p. 38). A cada nova notificação, comentário ou lembrança automaticamente compartilhada, o sofrimento é revivido – não mais como parte de um processo interno, mas como uma experiência amplificada por dinâmicas sociais e algoritmos digitais.

Essa nova configuração converte o luto em uma performance contínua, dificultando o distanciamento emocional essencial ao restabelecimento psíquico. O espaço privado da dor se dissolve, exigindo do enlutado não apenas a elaboração do sofrimento, mas também a gestão de expectativas sociais e da exposição no infoterritório (Martinuzzo & Sangalli, 2019, p. 48). Em vez de um recolhimento para a reorganização emocional, observa-se uma pressão velada para interagir, manter perfis, responder mensagens e preservar digitalmente a presença do falecido, com o intuito de manter ou formar vínculos. Os rastros digitais se manifestam como um vetor de imortalidade vicária, conferindo ao sujeito do ciberespaço uma potencialidade de perpetuação, dado seu caráter infinito (Carreira, 2016, p. 13).

Esse cenário suscita questões éticas significativas sobre os limites entre memória, respeito e autonomia digital. A denominada “imortalização digital” – na qual dados e imagens do falecido são incessantemente acessados e compartilhados – não é uma prática neutra (Lemma, 2024, p. 48-49). Muitas vezes, ela pode contrariar a vontade do próprio

falecido ou de alguns de seus familiares, impactando a possibilidade de descanso simbólico e fechamento emocional. A pesquisa de Maciel (2021, p. 4) revela uma intrigante ambivalência na percepção dos usuários quanto aos seus dados digitais após a morte. Embora a maioria expresse o desejo de que suas informações sejam suprimidas, essa preocupação raramente precede a reflexão induzida por estudos.

Nesse contexto, o conceito de *direito ao esquecimento*, tradicionalmente aplicado a indivíduos vivos (Franco *Et al.*, 2022, p. 102), adquire novas nuances. Torna-se imperativo considerar se os falecidos também detêm o direito de serem desconectados – e quem possui legitimidade para deliberar sobre tal questão. A carência de regulamentação clara acerca do destino dos dados digitais pós-morte amplia a vulnerabilidade dos enlutados, que podem presenciar a manipulação, perpetuação ou até mesmo a apropriação da memória de seus entes por terceiros, desprovidos de consentimento.

As plataformas digitais confrontam um dilema notável: a carência de protocolos consistentes e humanizados para a gestão de perfis de usuários falecidos. Essa lacuna no ambiente virtual é agravada pela inexistência de uma legislação específica que possa fundamentar a controvérsia, gerando debates e desafios significativos (Chaneiko *Et al.*, 2021, p. 12). A ausência de ferramentas que conciliem luto, privacidade e autonomia amplifica o desgaste emocional dos envolvidos. Não se trata apenas de preservar a memória, mas de assegurar que esta não se converta em sobrecarga, controle social ou exploração digital da dor.

Dessa forma, o luto digitalizado impõe um duplo desafio: lidar com a perda e, simultaneamente, gerenciar uma herança digital em constante atividade (Ueda *Et al.*, 2019, p. 8). Esse processo, ao contrário do luto tradicional, nem sempre oferece um espaço propício à cura. Ele se perpetua em um ciclo de exposição e vigilância, suscitando questionamentos cruciais sobre saúde mental, ética da memória e os limites da tecnologia no enfrentamento da morte.

A espetacularização do luto e o direito ao esquecimento

Na era digital, a dor da perda deixou de ser experienciada exclusivamente em um espaço íntimo para adentrar as dinâmicas públicas e performáticas das redes sociais. O luto, frequentemente, é convertido em capital simbólico e social, onde curtidas, comentários e

compartilhamentos funcionam como indicadores de engajamento (Lima *et al.*, 2023, p. 4). A morte se torna conteúdo; o sofrimento, uma métrica. Postagens que evocam dor ou saudade, ao serem amplamente repercutidas, transfiguram a experiência do luto em um espetáculo visível e validado por um público vasto e, por vezes, desconhecido.

Esse fenômeno não apenas impõe uma lógica de exposição sobre o enlutado, mas também modela a maneira como a perda é experienciada e processada emocionalmente. A busca por reconhecimento e validação externa pode, assim, suplantar o espaço de interiorização e elaboração da dor. Em vez de um recolhimento, o sujeito enlutado é instigado a publicar, atualizar e manter vívida a memória do falecido, operando sob a lógica do engajamento digital (Novaes & Marcelino, 2024, p. 5).

Diante dessa exposição e da busca por validação, emergem dilemas éticos complexos envolvendo o direito ao esquecimento, conceito agora expandido para o campo pós-morte. Conforme destacam Delamar & Ribeiro (2022, p. 9), “[...] o sujeito morre como carne, mas o outro o reconstrói por meio de redes sociais”. Essa prerrogativa permite o controle do que será lembrado e mantido na esfera digital, mesmo após o falecimento. Com algoritmos perpetuando a presença *online* dos indivíduos, torna-se imperativo criar mecanismos que garantam o respeito à vontade do falecido e à sensibilidade de seus familiares. A proteção da imagem, privacidade, memória e dignidade *post-mortem* no ambiente digital impõe novas reflexões sobre a continuidade social. A gestão de perfis e conteúdos virtuais após o óbito exige, portanto, o reconhecimento da identidade digital como uma herança que transcende bens materiais (Costa & Oliveira, 2025, p. 1).

A ausência de regulamentação específica sobre o legado digital pós-morte permite que perfis permaneçam ativos indefinidamente, muitas vezes sem o consentimento dos familiares. Interações posteriores ao óbito podem alterar a imagem do falecido, gerando desconforto emocional ou distorções de sua identidade digital. Conforme apontam Marcopoulos & Ferneda (2021, p. 49-50), a herança digital, que engloba bens virtuais e acessos a contas, carece de regulamentação jurídica *post mortem* no Brasil, mesmo com arcabouços legais como o *Marco Civil da Internet* (2014) e a *Lei Geral de Proteção de Dados* (2018). Essa lacuna legislativa pode gerar conflitos, violando o direito à privacidade e à proteção de dados, além de outros direitos personalíssimos. Dessa forma, a judicialização de casos torna-se

provável na ausência de previsão legal ou de diretrizes claras nas políticas de uso das plataformas digitais.

A responsabilidade das plataformas digitais nesse processo é crucial. Torna-se imperativo que ofereçam políticas claras sobre o tratamento de perfis de usuários falecidos, abrangendo o direito à exclusão, à conversão em memoriais ou à restrição de acesso, conforme a vontade expressa do indivíduo ou de seus representantes legais. A gestão ética desses espaços é essencial para coibir que a dor seja instrumentalizada ou que a memória se converta em produto (Maciel, 2021, p. 1). Essa necessidade de regulamentação se mostra ainda mais premente, dada a complexidade do legado digital e suas intrínsecas implicações éticas e emocionais para os enlutados.

Portanto, diante da espetacularização do luto e da indefinição sobre os limites do legado digital, o direito ao esquecimento pós-morte emerge como uma ferramenta fundamental de proteção (Mendes *et al.*, 2023, p. 148). Ele visa resguardar a dignidade do falecido e o equilíbrio emocional dos vivos, impondo limites à circulação incessante da dor em ambientes digitais. Essa reflexão amplia o debate sobre privacidade e memória na era das redes, exigindo novas abordagens jurídicas, técnicas e humanas sobre como falecer – e ser lembrado – no século XXI.

Considerações Finais

A digitalização da morte e a presença contínua dos falecidos nas redes sociais reconfiguraram profundamente a vivência do luto. A denominada imortalidade digital, embora ofereça novas formas de preservar a memória dos entes queridos e sustentar sua presença simbólica no cotidiano, impõe, concomitantemente, desafios éticos e emocionais significativos. Essa permanência virtual, por vezes, obstrui o processo natural de aceitação da perda. A sensação de continuidade, alimentada por perfis ativos e interações digitais, pode deflagrar um ciclo de luto prolongado e exposto publicamente, o que diverge da intimidade crucial para a ressignificação emocional.

A espetacularização do luto, impulsuada pelas dinâmicas de engajamento nas redes sociais, transfigura a dor em conteúdo consumível, gerando pressões indevidas sobre os enlutados e comprometendo sua autonomia emocional. Nesse cenário, o direito à privacidade e ao esquecimento pós-morte emerge como uma questão ética central. É imperativo garantir

que as memórias dos falecidos sejam preservadas com dignidade e respeito, em conformidade com seus desejos e os de seus familiares, prevenindo, assim, a exposição excessiva e a manipulação de seus legados digitais.

À medida que a tecnologia continua a moldar nossas experiências sociais, torna-se imperativo refletir sobre a gestão da memória dos falecidos no ciberespaço. É fundamental buscar um equilíbrio entre a preservação da lembrança e o respeito à finitude humana, viabilizando que o luto seja experienciado de forma saudável, íntima e emocionalmente restauradora.

Portanto, é fundamental que plataformas digitais e a sociedade em geral adotem uma abordagem ética e sensível em relação ao luto *online*. Isso engloba o desenvolvimento de políticas claras sobre o legado digital, a criação de espaços de acolhimento emocional e a implementação de mecanismos que respeitem a privacidade dos falecidos. Somente assim será possível construir um futuro onde a dor da perda seja experienciada com dignidade, e a memória de quem partiu seja honrada sem se converter em um fardo contínuo para aqueles que permanecem.

Referências

- Barros, Valquiria & Oliveira, Rosane Cristina de. Compartilhamento de experiências de enlutamento no ciberespaço: o luto online. **Revista Prâksis**, v. 2, p. 272–289, 2023.
- Bassani, Isabela Garcia & Gomes, Luiz Geraldo do Carmo. Direito da personalidade de “espíritos” digitais: vida após a morte e o luto na esfera cibernética. In: XV Semana Uenp de Direito Civil. Irati: **Anais da XV Semana Uenp de Direito Civil**, p. 231–235, 2021.
- Brasil. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2017.
- Carreira, Krishma. Imortalidade digital: a era dos grandes dados. In: II Encontro Internacional Tecnologia, Comunicação e Ciência Cognitiva. São Bernardo do Campo: **Anais do II Encontro Internacional Tecnologia, Comunicação e Ciência Cognitiva**, p. 1-19, 2016.
- Chaneiko, Juliane Aparecida; Trevisan, Daniele & Maciel, Cristiano. A produção e sucessão de legado digital: uma revisão sistemática de literatura. In: II Seminário de Educação (Semiedu). Porto Alegre: **Anais do Seminário de Educação (Semiedu)**, p. 316-330, 2021.
- Costa, Ari Batista Macedo & Oliveira, Francisco André. Personalidade digital pós-morte: autonomia da vontade e a proteção póstuma de direitos fundamentais. **Seminário de Direito Privado e Tecnologia**, v. 1, n. 1, 2025.

Delamar, Eliane & Ribeiro, José Carlos. Morre bem quem não morre: o duplo imortal nas ambientes digitais. In: XVIII EneCult: Culturas e Mídias. Salvador: **Anais do XVIII – EneCult – Culturas e Mídias**, 2022.

Foresti, Taimara; Hodecker, Maísa & Bousfield, Andréa Barbará S. A concepção de morte na história e a COVID-19: uma retrospectiva teórica. **Psicologia Argumento**, v. 39, n. 105, p. 390-407, 2021.

Franco, Gabriel Reis Ribeiro & Silva, Vitória Hadassa Hadassa Selmon Rocha. Os perigos do uso indiscriminado do direito ao esquecimento para uma sociedade juridicamente equilibrada. **Multidebates**, v. 6, n. 3, p. 99-111, 2022.

Galvão, Vinícius Ferreira Et. al. Posthumous data at stake: an overview of digital immortality issues. In: XX Brazilian Symposium on Human Factors in Computing Systems. **Anais XX Brazilian Symposium on Human Factors in Computing Systems**, p. 1–8, 2021.

Guimarães, Bruna Lopes & Júnior, Joel Lima. O uso de avatares de inteligência artificial como estratégia de enfrentamento do luto frente à morte. In: **Psicologia: Teorias e Práticas em Pesquisa**. Vol. 2. [S. l.]: Editora Científica Digital, 2024. p. 139-164.

Khumairah, Izmy. E-(ternal) grieving: The digitalization and redefining of death and loss on social media. **Simulacra: Jurnal Sosiologi**, v. 6, n. 1, p. 79–94, 2023.

Lemma, Alessandra. Luto, melancolia e máquinas: uma investigação psicanalítica aplicada do luto na era dos griefbots. **Rev. bras. Psicanál**, v. 58, n. 4, p. 27-55, 2024.

Lima, Cássia Maria Nascimento; Trevisan, Daniele & Maciel, Cristiano. Aceitabilidade de aplicativo com material educativo para reflexões sobre morte, luto e legado digital. In: XII Escola Regional de Informática de Mato Grosso (Eri-Mt). Cuiabá: **Anais do Eri-Mt**, p. 58-68, 2023.

Maciel, Cristiano. Sistemas gerenciadores de legado digital: implicações tecnológicas e legais em redes sociais. In: X Brazilian Workshop on Social Network Analysis and Mining (Brasnam). [S. l.]: **Anais do X Brazilian Workshop on Social Network Analysis and Mining (Brasnam)**, p. 275-286, 2021.

Marcopoulos, Katherine & Ferneda, Ariê Scherreier. Quem quer viver para sempre? O luto digital e a gestão de conteúdo em redes sociais por meio da inteligência artificial. **International Journal of Digital Law**, v. 2, n. 1, p. 49-50, 2021.

Martinuzzo, José Antonio & Sangalli, Heryck Luiz Jacob. O luto compartilhado no infoterritório: morte e intimidade transformadas no facebook. **Educação, cultura e comunicação**, v. 10, n. 19, 2019.

Mello, Carlos Affonso. Ritos digitais, táticas e finitude: confrontando a morte no Facebook. **Novos Olhares**, v. 5, n. 1, p. 90–101, 2016.

Mendes, Michele da Mota; Moraes, Margarete Farias de & Silva, Luiz Carlos da. O direito ao esquecimento na ótica da Ciência da Informação: uma análise a partir das produções científicas na Brapci entre 2018 e 2022. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, v. 14, n. 2, p. 146–156, 2023.

Novaes, Allan Macedo de & Marcelino, Márcio Adriano Tonete. “Dormiram no Senhor”: memorial on-line como espaço cemiterial adventista no contexto da pandemia de Covid-19. **Revista M.: Estudos sobre a morte, os mortos e o morrer**, v. 9, n. 17, 2024.

Oliveira, Priscila Chagas & Bezerra, Daniele Borges. Memorialização e ritualização do luto na era das mídias sociais: uma análise do Memorial Facebook. **Mnemosine**, v. 18, n. 2, 2022.

Pereira, Antonio Renaldo Gomes & Guerra, Avaetê de Lunetta e Rodrigues. A morte, os rituais funerários e as concepções de mundo em diferentes religiões. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 5, p. 6085–6100, 2024.

Raskin, Aza. No more more pages. **Humanized**, 2006.

Silva, Beatriz dos Reis. O papel do território e da subjetividade nas narrativas orais do interior. **Tempo, Espaço e Linguagem**, v. 14, n. 2, p. 111-129, 2023.

Silva, Leeivania Santos Rodrigues. Morte e luto: a batalha para prosseguir. **Semina - Revista dos Pós-Graduandos em História da UPF**, v. 22, n. 3, p. 50-66, 2023.

Silva, Paula C. N.; Trevisan, Daniele & Maciel, Cristiano. A recriação da vida em chatbot e avatares com o uso de dados póstumos. In: XII Workshop sobre Aspectos da Interação Humano-Comportamental na Web Social (Waihcws). [S. l.]: **Anais do XII Workshop sobre Aspectos da Interação Humano-Comportamental na Web Social (Waihcws)**, p. 17-24, 2021.

Siman, Adriana & Rauch, Carina Siemieniaco. A finitude humana: morte e existência sob um olhar fenomenológico-existencial. **Faculdade Sant'Ana em Revista**, v. 1, n. 2, p. 106-122, 2017.

Ueda, Gustavo S.; Verhalen, Aline & Maciel, Cristiano. Um negócio de dois mundos: aspectos da morte no mundo físico transpostos para memoriais digitais. In: X Workshop sobre Aspectos da Interação Humano-Comportamental na Web Social (Waihcws). Vitória: **Anais do Workshop sobre Aspectos da Interação Humano-Comportamental na Web Social (Waihcws)**, Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, p. 41-50, 2019.

Wadhawa, Vivek. A Conversation With Aza Raskin, A Tech Designer Who Regrets His Invention. **The Washington Post**, 2018.

Submetido em: 02 de junho de 2025.

Avaliado em: 29 de julho de 2025.

Aceito em: 08 de agosto de 2025.